

**TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 091/2018**

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Santa Inês Equipamentos Contra Incêndio Ltda- Me, decorrente da Carta Convite nº 020/2018.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA- ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 08.066.373/0001-77 com endereço à Rua Rafael, nº 221, Jardim Eusonia, Guarulhos – SP, neste ato representada por **CLOVIS MAGALHÃES MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.778.287 e do CPF/MF. n.º 161.444.838-88. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 091/2018, instruído no Processo Interno nº 13523/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada em recarga de extintores, para diversas Secretarias, conforme especificações descritas no anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 30 (trinta) dias**, iniciando-se em **04/09/2018** com término em **03/10/2018** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 03 de Setembro de 2018.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO
Secretário de Governo



CLOVIS MAGALHÃES MOURA
Santa Ines Equipamentos Contra Incêndio
Ltda-ME Ltda



RENATA MARIA DE ARAUJO CELEGUIM
Secretária de Educação



LUIZ FERNANDO RODRIGUES
Secretário de Gestão Pública



ANA MARIA RIBEIRO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento
Social



LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Saúde